

Muito bom dia a todos e todas! Cumprimento todos os presentes nas pessoas dos nossos palestrantes desta manhã, os ministros Philippe Vieira de Mello Filho e Lélío Bentes Corrêa e a colega Martha Halfeld de Mendonça Schmidt.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região tem a honra de abrir espaço, por meio desta atividade formativa, para uma reflexão acerca de sua responsabilidade institucional ao implemento da Agenda 2030 da ONU.

Em setembro de 2018, com base em iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, a Agenda 2030 da ONU foi institucionalizada no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

Pouco mais de um ano depois, em novembro de 2019, a integração dessa agenda ao Poder Judiciário tornou-se a meta 9 do próprio Poder Judiciário, vinculando, entre seus seguimentos, a Justiça do Trabalho.

A Agenda 2030 é a agenda de Direitos Humanos da ONU, representando o compromisso assumido por líderes de 193 países em torno de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas.

Em conhecida conferência proferida na Comuna de L'Aquila, em 1964, o professor Norberto Bobbio sugeriu que o problema dos Direitos Humanos, já então, não consistia em sua *justificação*, e sim em sua *proteção* ^[1].

Parece oportuno indagar, no entanto, a que proteção afinal se referia o eminente filósofo italiano se, ainda hoje, passados tantos anos, a dignidade humana não foi sequer conquistada por vasta (*e crescente*) parte da população mundial?

Como concretizar o acesso equitativo aos bens materiais e imateriais que condicionam a dignidade humana? Como o Poder Judiciário e, em especial, a Justiça do Trabalho, pode contribuir no processo de fazê-los

transpor a formalidade de tão belos quanto ineficazes enunciados normativos?

As respostas, como sabemos, não são singelas; e o enfrentamento dos desafios que elas provavelmente suscitam deverão cobrar conhecimento, crítica, sensibilidade e ação.

No intuito de auxiliar-nos na empreitada a que nos propomos hoje, teremos a generosa companhia de reconhecidas autoridades no tema: os Exmos. Ministros Luis Phillippe Vieira de Mello Filho e Lélío Bentes Corrêa, do Tribunal Superior do Trabalho; e a Exma. Juíza Martha Halfeld de Mendonça Schmidt, titular da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG e primeira brasileira, para honra do nosso país e da Justiça do Trabalho, a presidir, desde janeiro de 2021, o Tribunal de Apelação da ONU.

Tenho certeza que o evento será de ótimo proveito a todos e todas, passo de imediato a palavra à querida colega, coordenadora do Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do nosso Tribunal, Gabriela Lenz de Lacerda.

Muito obrigada!

^[1] BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 24.